



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 156/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA RIO NEVES
LOCAÇÃO, SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,
QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS (RSU) E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, sediada na Av. Domingos Guida, nº 205, Bairro Bela Vista, Sambaíba/MA, representada por **LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 529.648.503-30 e RG. 074272792021-8 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO**, considerando o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 156/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reequilíbrio econômico financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo se inicia em 01/07/2023 e se encerra em 31/12/2023.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor das parcelas do Contrato nº 156/2021 que totalizavam R\$ 346.815,70 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quinze reais e setenta centavos), parcela de R\$ 57.802,60 (cinquenta e sete mil e oitocentos e dois reais e sessenta centavos), mensal, passa a ter o valor de R\$ 409.242,52 (quatrocentos e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), parcela de R\$ 68.207,08 (sessenta e oito mil e duzentos e sete reais e oito centavos), portanto, um acréscimo de 18% (dezoito por cento) em cima do valor original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

06 – SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

17.512.0611.2024.0000 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de junho de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

LUIZ SILVEIRA LIMA
JUNIOR:5296485030
30

Assinado de forma digital
por LUIZ SILVEIRA LIMA
JUNIOR:52964850330
Data: 2023.06.28
17:06:03 -03'00'

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: Amélia dos Santos Cardoso
CPF: 063.449.473-70

NOME: Wallaci Souza Silva
CPF: 026.037.933-58